
EDITAL SEAD Nº 11/2025
2ª REABERTURA

SELEÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR CONTEUDISTA E ASSISTENTE PEDAGÓGICO PARA ATUAÇÃO EM AÇÕES DA SEAD E DA COORDENAÇÃO UAB E SEUS CURSOS EAD

Estabelece normas do Processo Seletivo de Professor Conteudista e Assistente Pedagógico do Sistema UAB na UFRB.

A SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA (SEAD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB, nomeado pela Portaria nº 178, de 14 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015/2013, de 28 de novembro de 2013, considerando ainda a Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, Portaria Normativa nº 11 de 20 de junho de 2017 e a Portaria nº 865, de 12 de setembro de 2013, que credencia, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB; e a Resolução nº 08, de 30/04/2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público os procedimentos, instruções e abre inscrições para seleção interna de Professor Conteudista e Assistente Pedagógico que atuará em ações da Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD e a Coordenação UAB, na UFRB, de acordo com os termos das leis 11.273/06 e 11.502/07, e da resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010.

1. DO OBJETIVO

1.1 Esta chamada tem como objeto a seleção interna de bolsistas que atuarão como Professor Conteudista e como Assistente Pedagógico em ações da SEAD e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil UAB, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, em caráter temporário e na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para exercer funções de apoio técnico – pedagógico, conforme os Referências de qualidade da CAPES (disponível em <https://midia.semesp.org.br/wp-content/uploads/2025/05/REFERENCIAIS-DE-QUALIDADE-EAD.pdf>), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, nas funções descritas no item 05.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Poderão participar do processo seletivo candidatas que possuam vínculo com instituições públicas do Ensino Superior, localizadas no estado da Bahia, que atuam ou atuaram na área pretendida, descritas no Quadro I, item 4 deste Edital.

2.2 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

2.3 O acompanhamento de editais e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.4 A aprovação neste processo seletivo não garante a imediata convocação e contratação, ficando a convocação do candidato classificada condicionada às necessidades de ocupação das vagas, no âmbito das atividades da SEAD/UFRB.

2.5 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a SEAD/UFRB, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPEs, podendo ser rompido a qualquer tempo.

2.6 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.

2.7 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste edital.

2.8 A participação do candidato servidor da UFRB no presente edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

2.9 O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará os seguintes documentos, ver em Anexos:

a) Termo de compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Conteudista da UFRB, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Resolução FNDE/CD nº 29/2008 e de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024 ;

b) Declaração de não acúmulo de bolsas de acordo com a legislação vigente e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024; e

c) Termo de cessão de direitos autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização.

2.10 Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída, por meio de Ordem de Serviço pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e contará com membros de diversas áreas.

2.11 Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da equipe da Educação a Distância (SEAD/UFRB), exclusivamente pelo e-mail: editais@sead.ufrb.edu.br. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado da Bahia.

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1. O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UAB e nem com a UFRB.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

3.2. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a SEAD/UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB durante a vigência da bolsa.

4. DAS VAGAS

4.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de Cadastro Reserva para Professor Conteudista e para Assistente Pedagógico da SEAD/UFRB, para exercer funções de apoio técnico-pedagógico, conforme distribuição descrita no Quadro I.

QUADRO I			
Função	Resumo das Atividades	Vagas	Requisitos
Professor Conteudista	Elaboração de recursos e/ou tecnologias educacionais abertas	CR	Possuir 01 (um) ano de experiência comprovada em atividades de Coordenação de Curso ou Coordenação Pedagógica ou Apoio Pedagógico em cursos da modalidade Educação a Distância; Possuir no mínimo, 01 (um) ano de experiência no magistério superior e titulação mínima de mestre;
Assistente Pedagógico I	Atuação como Designer Educacional	CR	Possuir graduação em Pedagogia, Design Instrucional ou Design Educacional; reconhecido pelo MEC; Possuir experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em instituição de nível superior em atividades relacionadas a planejamento e desenho instrucional.
Assistente Pedagógico II	Auxiliar no planejamento e na produção de salas virtuais.	CR	Possuir graduação em engenharia ou Ciências Exatas; ou formação em cursos de Licenciatura ou Bacharelado com especialização em qualquer área; Possuir experiência de, no mínimo 1 (um) ano, com análise de dados e/ou ciência de dados, com auxílio no planejamento, orientação e verificação das disciplinas no AVA.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 São funções principais e atribuições exigidas ao PROFESSOR CONTEUDISTA:

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- a) Atuar no apoio aos cursos de Extensão, Graduação e Pós-Graduação executados com financiamento do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;
- b) Assessorar no planejamento e o desenvolvimento dos processos pedagógicos dos cursos;
- c) Auxiliar o(a) professor(a) titular do componente na montagem do Plano de Ensino, Mapa de Atividades e escolha de Material Didático para a criação da Sala Virtual na Plataforma MOODLE;
- d) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino; Ministério da Educação Universidade Federal do Recôncavo da Bahia Superintendência de Educação Aberta e a Distância
- e) Participar dos grupos de trabalho e fóruns para o desenvolvimento de metodologia, sistema de avaliação e elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- f) Assessorar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de capacitação dos profissionais envolvidos nos cursos;
- g) Participar do planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos promovidos pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância da UFRB;
- h) Auxiliar a coordenação dos cursos na verificação “in loco” do andamento das atividades acadêmicas;
- i) Participar no acompanhamento da Coordenação de Curso das atividades: dos(as) tutores(as), dos(as) professores(as), do coordenador(a) de tutoria e dos(as) coordenadores(as) de polo;
- j) Encaminhar a SEAD os relatórios de acompanhamentos e atividades realizadas a cada componente atendido.

5.2 São funções principais e atribuições exigidas ao ASSISTENTE PEDAGÓGICO I:

- a) Realizar contato com professores para montagem das disciplinas e com a coordenação de curso para alinhar suas atividades às orientações do colegiado;
- b) Fazer a discussão didático/pedagógica com os professores formadores;
- c) Receber, organizar e armazenar os materiais didáticos utilizados para montagem das disciplinas;
- d) Elaborar e revisar salas virtuais;
- e) Construir a matriz de designer instrucional a partir da sala virtual;
- f) Construir o guia de orientação aos tutores a partir dos dados enviados pelos professores;
- g) Formatar provas e outros materiais educacionais;
- h) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação;
- i) Elaborar, revisar, adequar e entregar, quando for o caso, materiais didáticos desenvolvidos para a modalidade a distância; e,

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- j) Participar de grupo de trabalho voltado para temática de sua atuação, quando requisitado.

5.3 São funções principais e atribuições exigidas ao ASSISTENTE PEDAGÓGICO II

- a) Auxiliar e acompanhar os professores nos processos de formulação das disciplinas e nas salas virtuais.
- b) Editar e validar a disciplina no Moodle.
- c) Orientar a produção de materiais didáticos pelos professores, junto com a NUPRE/SEaD (Núcleo de processos e recursos educacionais).
- d) Participar de reuniões.
- e) Auxiliar a supervisão de tutoria e equipe de tutores, nas questões de comunicação com os estudantes e avaliação de atividades no AVA e polos presenciais.
- f) Pesquisar novas tecnologias, softwares e recursos educacionais que podem ser usados nas disciplinas.
- g) Organizar de manuais, guias de orientação e tutoriais para professores, alunos, equipe técnica para a construção, criação e funcionamento das disciplinas.
- h) Construir FAQs e enquetes, questionários para levantamento de dados, se necessário.
- i) Avaliar os Cursos EaD no AVA/Moodle da UFRB;
- j) Realizar junto a Coordenação todo o apoio acadêmico necessário para o bom andamento dos cursos EAD;
- k) Receber/analisar e/ou direcionar as diversas solicitações da Coordenação UAB, auxiliar a Coordenação UAB em produções acadêmicas, eventos, programas e projetos, etc
- l) Manter atualizado os dados pessoais e acadêmicos dos cursistas aprovados em processo seletivo (RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 26);
- m) Manter atualizado os dados pessoais e acadêmicos dos professores, pesquisadores, coordenadores e tutores (Resolução CD/FNDE N° 26);
- n) Controlar as emissões de atos acadêmicos (matrículas/trancamentos de disciplinas), bem como registro dos resultados das avaliações e atividades realizadas pelos alunos, prevendo, inclusive, recuperação e a possibilidade de certificações.
- o) Auxiliar no planejamento de editais dos processos seletivos do âmbito UAB, e nas comunicações e articulação com os cursos e com os Polos UAB.
- p) Realizar outras atividades de natureza administrativa visando o bom andamento dos cursos EaD.

6. DA QUANTIDADE, CONDIÇÕES E DO VALOR DA BOLSA

6.1 Será concedida cota de bolsa para o desenvolvimento das atividades do bolsista, conforme tabela de distribuição no Anexo I deste Edital, referente a função escolhida.

6.2 O candidato selecionado receberá a título de bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Portaria CAPES nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do sistema UAB.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

6.3 O valor da bolsa para Professor Conteudista é de R\$ 1850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) concedido para auxílio às atividades diretamente relacionadas à gestão e execução dos cursos.

6.4 O valor da bolsa para Assistente Pedagógico é de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) concedido para auxílio às atividades diretamente relacionadas à gestão e execução dos cursos

6.5 A percepção de bolsas mensais não caracteriza vínculo trabalhista com a UFRB sendo passível de interrupção do pagamento da bolsa a qualquer momento, caso comprovado o descumprimento de suas atividades.

6.5 O período máximo de percepção da bolsa é de cinco anos, improrrogável, após avaliação do bolsista pelo Coordenador UAB e Coordenador UAB Adjunto, para a função a que foi designado.

6.6 O bolsista cumprirá uma carga horária de 20h semanais, conforme especificações no item 7.2 deste Edital.

6.7 O bolsista poderá ser desligado, garantida a ampla defesa e contraditória, pelos seguintes motivos:

- a) Término do contrato e não renovação.
- b) Descumprimento de horários e de atividades e atribuições inerentes ao cargo.
- c) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo/UAB/SEaD.
- d) Redução do número de alunos.
- e) Irregularidade na documentação ou cadastro.
- f) Acúmulo de bolsa.
- g) Restrições orçamentárias impostas pela CAPES.
- h) Estar em situação de licenças ou afastamentos no cargo efetivo, abrangendo diversas circunstâncias, como tratamento de saúde, interesses particulares, atividade política, serviço militar, capacitação, pós-graduação, estudos ou missões no exterior e exercício de mandato eletivo, entre outras.
- i) Caso tenha recebido 3 admoestações da coordenação de curso ou da coordenação UAB/UFRB

6.8 O bolsista que solicitar desligamento, deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES

7. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados na Instrução Normativa nº 01/2024 e na Portaria CAPES nº 309/2024 e a Resolução CD/FNDE nº 8 de 30/04/2010, como também os Referências de Qualidade da CAPES, assim como as atribuições discriminadas no item 4.1 e no item 5 deste edital.

7.2 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos concomitantemente:

1. Ter vínculo com instituição pública de ensino superior, situada no estado da Bahia, tendo atuado ou atuando na área pretendida, descrita no Quadro I, item 4, deste Edital.
2. Possuir a formação e a experiência exigida conforme a função, nos termos do item 4.1 deste edital;
3. Ter experiência mínima de 02 (dois) anos com EaD.
4. Ter disponíveis 20 horas semanais de trabalho, sendo:

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- a) 10h com carga horária on-line e 10h com carga horária presencial na SEAD, campus Cruz das Almas -BA.

7.3 Será vedada a contratação e o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (UAB, PARFOR, SECADI, PIBIDI, E-TEC, PRONATEC, etc) ou com bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) e/ ou pelo Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES, com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição deverá ser feita no período, conforme cronograma no Anexo I, no endereço <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. No ato da inscrição, o Candidato deverá:

- a) Preencher e submeter o **Formulário de Inscrição (modelo Anexo VII)**;
- b) Informar junto ao Formulário de Inscrição o seu *link* do Currículo Lattes;
- c) Escolheu a modalidade da vaga;
- d) Anexar comprovante de que possui vínculo com instituição pública de ensino superior situada no estado da Bahia, tendo atuado ou atuando na área pretendida, descrita no Quadro I, item 4, deste Edital;
- e) anexar diploma da titulação conforme disposto no quadro 01
- f) Anexar documento que comprove experiência de acordo com o item 4.1, que poderá ser por meio de Carteira Profissional, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração atualizado;
- g) Anexar comprovante de residência atualizado (nos últimos 3 meses);
- h) Anexar cópia do RG e CPF;
- i) Declarar possuir disponível 20 horas semanais de trabalho conforme especificações no item 7.2.

8.2 Não será aceita inscrição via correio eletrônico.

8.3 Caso seja observada mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente para efeito de classificação/avaliação neste processo.

8.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição On-line serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente o processo de análise, ser inverídicos os dados prestados.

8.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

8.6 A SEAD/UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.

8.7 Será indeferida a inscrição do candidato ao cargo de Assistente Pedagógico IV que não anexar o vídeo gravado com a tradução em Libras ou caso o mesmo não se encontre disponível para acesso e avaliação da comissão do processo.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

9. DO PROCESSO SELETIVO: AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 O processo seletivo constará de uma etapa correspondente à análise da documentação.

9.2 Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que enviarem os documentos dentro do período estabelecido por este edital e que tiverem suas inscrições homologadas.

9.3 A avaliação curricular terá caráter classificatório.

9.4 Para cada critério descrito será considerado apenas um título acadêmico.

9.5 Serão atribuídas pontuações de acordo com os documentos apresentados, que valerão até 10 (dez) pontos para todos os cargos.

9.6 A documentação constante da avaliação curricular será a descrita a seguir, com a respectiva pontuação, válida para todos os cargos:

9.7 Será considerada a seguinte tabela de pontuação geral para todos os cargos:

DESCRIÇÃO	PONTOS
Currículo	Documento Obrigatório
*Títulos Acadêmicos:	
Diploma/certificado ou declaração de curso de graduação;	0,5
Diploma/certificado ou declaração de um curso de especialização em EaD, com carga-horária mínima de 360 h.;	1,0
Título de Mestrado	1,3
Título de Doutorado	1,5
Experiência e curso no Ensino a Distância:	
Certificado ou declaração de cursos em EAD, com carga-horária mínima de 30 h, só poderá apresentar no máximo 2;	0,6 por curso
Experiência em EAD (máximo 3 anos);	1,5 por ano
TOTAL DE PONTOS	10 pontos

* Para efeito de cálculo de pontuação será considerado apenas 1 título para cada nível de títulos acadêmicos.

9.8 Será levada em consideração para esta seleção, a análise dos perfis, requisitos e critérios apresentados neste edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na média de seleção, terá prevalência, por ordem, o candidato:

a) Que tenha mais experiência em Educação a distância;

b) Que tenha a mais cursos EaD;

c) Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso);

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

d) Mais idoso.

10.2 Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios referidos nas alíneas “a”, “b” e “c” e “d” do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, inclusive vagas e público alvo da seleção ou ainda que não compareça na data para convocação quando da divulgação do resultado final e entrega dos documentos.

12. DOS RESULTADOS

12.1 Os resultados desta seleção contemplarão por ordem de classificação dos candidatos selecionados por função de inscrição.

12.2 O resultado final estará disponível conforme cronograma no anexo I.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberão recursos contra o resultado da seleção, em até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, conforme formulário específico disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

13.2 A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão em até 01 (um) dia útil.

13.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

13.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

13.5 Não será aceito recurso via fax e/ou por correio eletrônico.

14. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

14.1 Qualquer interessado, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo improrrogável de 02 dias contados do início das inscrições, exclusivamente na página do Edital no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>, no link para impugnação. O modelo do formulário segue em anexo neste Edital.

14.2 A Comissão do Processo responderá à impugnação no prazo máximo de 02 dias.

14.3 Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o mesmo será retificado e o prazo de inscrições será repostado na medida do período ultrapassado.

15. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

15.1 O resultado/classificação final e a convocação dos selecionados do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado conforme Cronograma disposto no Anexo I do edital em referência, a partir das 15 horas, no site <http://www.ufrb.edu.br/sead/>.

15.2 Os candidatos convocados dentro do limite de vagas ofertadas no Processo Seletivo deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados, digitalizados individualmente e em formato PDF, para o e-mail editais@sead.ufrb.edu.br, com a indicação de assunto: “Documentos de Convocação – EDITAL SEAD nº (inserir número do Edital para o qual concorreu e foi convocado)”, no período previsto no Cronograma.

15.3 O candidato, quando de sua convocação, deverá apresentar os documentos abaixo:

- Termo de Compromisso do Bolsista preenchido, assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública. Disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>
- Declaração de Não Acumulação de Bolsas preenchido, assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública. Disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>
- Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização, preenchido e assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública. Disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>
- Comprovante da titulação mais alta, com reconhecimento em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública;

15.4 Termos e declarações que não forem reconhecidos em cartório e/ou que não contenham assinatura eletrônica de fontes reconhecidas e/ou que não apresentem fé pública, não serão aceitos.

15.5 Caso seja solicitado, o candidato deverá comparecer na sede da Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD, localizada à Rua Rui Barbosa, 710 – Campus Universitário – Centro – Cruz das Almas – Bahia para entrega dos documentos físicos.

15.6 Em caso de não comparecimento (se for solicitado) e/ou ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima, o candidato ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados para a referida vaga do cadastro reserva.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A inexistência das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

16.2 O candidato selecionado, e posterior convocado, poderá ser desligado da equipe da SEAD/UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

16.3 Quando não houver inscritos, a comissão reabrirá o Edital com as vagas remanescentes.

16.4 O candidato ao programa de bolsas deverá possuir nacionalidade brasileira.

16.5 Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

16.6 A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato convocado obter informações no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

16.7 Informações adicionais deverão ser solicitadas exclusivamente por meio do e-mail editais@sead.ufrb.edu.br.

16.8 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 5 (cinco) anos, improrrogável, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

16.9 Em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a coordenação da UAB considere sua atuação insatisfatória, o profissional será imediatamente desligado do curso e terá sua bolsa cancelada.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Edital instituída pela SEAD.

Cruz das Almas, 07 de agosto de 2025



Kátia Silene Ferreira Lima Rocha
Superintendente de Educação Aberta e a Distância

ANEXO I

Cronograma	
Atividades	Datas
Divulgação da 2ª Reabertura do Edital	07/08/2025
Impugnação do Edital	08 a 09/08/2025
Período de Inscrição	11/08 a 17/08/2025
Homologação das Inscrições	19/08/2025
Interposição de recurso mediante as inscrições	19/08 a 20/08/2025
Homologação das Inscrições após Recurso	21/08/2025
Resultado parcial	21/08/2025
Interposição de recurso mediante ao resultado	21/08 a 23/08/2025
Resultado Final após recurso	25/08/2025